Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

VOTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2026 - PLENARIO/CFMV/SISTEMA, 22 de outubro de 2026

I – PREÂMBULO:

PROCESSO SUAP Nº: 0110034.00000049/2026-02.
ASSUNTO: Pedido de credenciamento e proposta de concessão de patrocínio – **Feira Petnor 2026**.
CONSELHEIRO RELATOR: Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva – CRMV-MT nº 1364.

II – RELATÓRIO

1. Trata-se de pedido de credenciamento e proposta de concessão de patrocínio apresentada pela Agência PE Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 24.723.075/0001-69, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 01/2026, destinado à execução da Política de Patrocínio instituída pela Resolução CFMV nº 1.600/2024. **A solicitação contempla cinco projetos vinculados à 7ª edição da Feira Petnor**, a ser realizada entre os dias 8 e 10 de novembro de 2026, no Recife Expo Center, em Recife/PE, **com valor global inicialmente pleiteado de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**.

2. Consta dos autos que a Comissão Especial de Contratação (CEC), após análise da documentação apresentada e realização de diligências complementares, deliberou pela habilitação preliminar da proponente, conforme Ata de Julgamento Preliminar de 24/09/2026. Na ocasião, registrou que os documentos apresentados para comprovação da capacidade técnica atendiam, em tese, à exigência prevista no item 9.26 do Termo de Referência, ressalvando a necessidade de avaliação técnica pelo Comitê de Patrocínios (COMPA).

3. Encaminhado o processo ao COMPA, foi emitida a **ANÁLISE 3/2026 – COMPA/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA** , na qual, após avaliação dos projetos e das respectivas contrapartidas, o Comitê recomendou a aprovação do patrocínio exclusivamente à Feira Petnor, **no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** , mesmo montante concedido pelo CFMV à edição de 2025, por considerar a proposta compatível com as finalidades institucionais e os critérios de proporcionalidade e economicidade.

4. Posteriormente, em atendimento à diligência deste Relator, o COMPA apresentou a NOTA EXPLICATIVA 1/2026 – COMPA/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, **manifestando-se favoravelmente à aceitação dos seis atestados apresentados para fins de avaliação da capacidade técnica da proponente**, considerando superada a ressalva relativa à data de sua emissão. Foram igualmente juntadas informações prestadas pelo CRMV-DF, confirmando a inexistência de débitos, pendências cadastrais ou prestações de contas em aberto em nome da interessada perante aquele Regional.

5. É o relatório.

III – FUNDAMENTAÇÃO

6. A concessão de patrocínio pelo CFMV encontra fundamento na Resolução CFMV nº 1.600/2024, que estabelece diretrizes e condições para o apoio institucional a projetos de interesse da Medicina Veterinária, da Zootecnia e da sociedade. No presente caso, a proposta foi submetida ao procedimento de credenciamento previsto no Edital nº 01/2026, observadas as etapas de habilitação documental, avaliação técnica e submissão à deliberação do Plenário.

7. Examinando-se o conteúdo do projeto, verifica-se que a Feira Petnor constitui evento de expressiva relevância para o setor pet e veterinário das regiões Norte e Nordeste, reunindo profissionais, estudantes, empresas e demais agentes relacionados às atividades da Medicina Veterinária. Conforme informações constantes do plano de trabalho, a edição de 2025 registrou aproximadamente 16 mil visitantes, 160 expositores, 280 marcas participantes e 1.700 congressistas, demonstrando seu potencial de alcance e projeção institucional.

8. A proposta apresenta convergência com os objetivos do Sistema CFMV/CRMVs, especialmente quanto à valorização da Medicina Veterinária, ao fortalecimento das relações institucionais e à aproximação do Conselho

com profissionais e setores vinculados à atividade veterinária. Nesse sentido, a análise do COMPA destacou sua aderência ao Eixo 4 – Visibilidade das Profissões, do Planejamento Estratégico Institucional do CFMV, bem como aos objetivos relacionados à valorização da imagem institucional, à qualificação profissional e ao fortalecimento das profissões regulamentadas.

9. Também merecem destaque as contrapartidas oferecidas ao CFMV, que incluem divulgação institucional em materiais gráficos e eletrônicos, exposição da marca em diferentes espaços e meios de comunicação do evento, disponibilização de inscrições e cessão de estande de 40 m², além de iniciativas relacionadas à sustentabilidade e à acessibilidade. Tais medidas apresentam potencial de proporcionar visibilidade institucional e oportunidades de interação com o público de interesse do Sistema, observadas as adequações e condições estabelecidas pelo Comitê de Patrocínios.

10. No aspecto financeiro, mostra-se adequada a recomendação do COMPA de limitar o patrocínio a R$ 70.000,00 (setenta mil reais), valor correspondente ao apoio concedido à edição anterior e equivalente a aproximadamente 6,4% do custo total estimado do evento. A redução em relação ao montante inicialmente solicitado demonstra avaliação criteriosa da proporcionalidade entre o investimento público e os benefícios institucionais esperados, especialmente diante das particularidades dos demais projetos apresentados e das limitações orçamentárias aplicáveis.

11. Quanto à instrução processual, verifica-se que as pendências inicialmente apontadas pela Comissão Especial de Contratação (CEC) foram objeto de diligência e restaram devidamente saneadas. Especificamente sobre a capacidade técnica, a manifestação complementar do COMPA reconheceu a aceitabilidade dos seis atestados apresentados, uma vez que comprovam experiências anteriores ao pedido de credenciamento, ainda que formalizados em data posterior. Essa orientação fundamenta-se no item 4.14 do Edital e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que admitem a juntada complementar de documentos para a comprovação de situações fáticas preexistentes.

12. Ademais, a documentação posteriormente acostada pelo CRMV-DF confirmou a inexistência de débitos ou pendências da interessada perante o referido órgão de classe, superando de forma definitiva a ressalva antes registrada pelo COMPA. Assim, em razão dos pareceres favoráveis dos setores competentes e da regularidade do acervo documental constante dos autos, não subsistem óbices técnicos ou formais que impeçam o regular prosseguimento do pedido de patrocínio.

13. Por fim, merece acolhimento a recomendação do Comitê quanto à observância das restrições aplicáveis à publicidade institucional em período eleitoral, bem como à necessidade de adequação das contrapartidas ao valor efetivamente aprovado. Essas providências deverão ser observadas na formalização do instrumento de patrocínio e durante sua execução, assegurando-se a adequada comprovação das entregas e o atendimento às exigências de prestação de contas.

16. Nesse contexto, a recomendação favorável constante da ANÁLISE 3/2026 – COMPA/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA revela-se coerente com os elementos objetivos do processo e com as diretrizes da Política de Patrocínio do CFMV, demonstrando a pertinência institucional da proposta e a razoabilidade do apoio financeiro recomendado.

IV – CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, **VOTO pela APROVAÇÃO da concessão de patrocínio à Agência PE Empreendimentos Ltda., no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado exclusivamente à realização da 7ª edição da Feira Petnor, nos termos da recomendação constante da ANÁLISE 3/2026 – COMPA/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA**, observadas as condições estabelecidas pelo Comitê de Patrocínios, especialmente quanto à adequação das contrapartidas, ao cumprimento da legislação eleitoral aplicável e à regular formalização do instrumento jurídico pertinente.

18. É como voto.

Brasília, 22 de outubro de 2026.

Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva
Conselheiro Federal Relator
CRMV-MT nº 1364

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Renato Pinheiro da Silva**, **Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 22/10/2026 11:47:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710856
Código de Autenticação: 2193c536ed